



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 802/2001

DATA: 30 de outubro de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar artigo da Lei 780/01 de 04/06/01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 4° & 1° da Lei Municipal n° 780/01 de 04/06/01 que passará a ter a seguinte redação:

O Conselho instituído nos termos do Artigo 4° da Lei n° 780/01 terá 08 (oito) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação das seguintes entidades:

Entidades Governamentais:

Representante do Departamento Municipal de Educação;

Representante do Departamento Municipal de Ação Social;

Representante do Departamento Municipal de Agricultura;

Representante do Departamento Municipal de Saúde;

Entidades Não Governamentais:

Representante da APMI - Assoc. de Proteção à Maternidade e a Infância;

Representante do Conselho Tutelar;

Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Representante da APM - Associação de Pais e Mestres;

Artigo 2° - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados;

Artigo 3° -Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 30 de outubro de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal